

CAPACIDADE FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 3P GESTAO LTDA, CNPJ 10.737.299/0001-15, CONSTA, na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0815329-90.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Município, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 5.463,56, distribuído em 03/03/2021, atualmente na 2ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



segunda-feira, 19 junho, 2023

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2023.06.21 09:04:31 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 19/06/2023 12:22:17

CONTROLE: 06191210325799

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 17/09/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Para conferir a autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

HABILITAÇÃO JURIDICA



E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CNAE FISCAL

B211300-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
6619302-CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta mil reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. Retira-se da sociedade o sócio DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. O sócio DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, da seguinte forma: BENS E DIREITOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 8130000246426

Página 2





http://www.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO CONTRATANTE POR: 4641189153 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CNAE FISCAL

- 8211300-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 6619307-CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
- 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- 7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, composto da seguinte forma:

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO** com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e





extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, o valor de sua haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81300000246426

Página 5

http://ase.tador.pscs.com.br/assinanteweb/interfacedoc7d09e1e1d422f5d041475901f581963374
ASSINANTE DIGITALMENTE POR: 0684193251-REGDO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHD
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA SOB CNPJ n° 10.737.299/0001-15**



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM-PARA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM-PARA, 27 de março de 2023.

DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO
CPF n° 049.506.072-00

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO
CPF n° 668.431.892-53

Req: 81300000246426

Página 6

http://asscombr.com.br/asscombr/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSOCIADO DIGITALMENTE POR: 668431892531 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3P GESTAO LTDA
PROTOCOLO	233495967 - 28/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

MATRIZ

NIRE 15201983900 CNPJ 10.737.299/0001-15 CERTIFICADO REGISTRO EM 29/03/2023 SOHN 15201983900

EVENOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000874594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60843189253 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO - Assinado em 29/03/2023 às 09:50:20


Marcelo A. P. Cebolão

29/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º ET. NOME E SOBRENOME

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO

28/05/1999

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

16/10/1979 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO

28/07/2022

4b VALIDADE

14/07/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

3444095 SSP/PA

4d CPF

668.431.892-53

5 Nº REGISTRO

00664316700

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

DEL CIRALDO DA SILVA ARAUJO

ELZELENA RIBEIRO ARAUJO



Pedro Henrique Araujo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2416030660

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			14/07/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

1 LOCAL

ABAETETUBA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

13015618605
 PA290126529

416030660

PARÁ

DNV

PROPOSTA DE PREÇO



Proposta para Prestação de
Serviços de Consultoria
Saúde Altamira/PA



A **visão** da 3P Gestão é atender com excelência focado na Consultoria de Recursos Públicos, atento as legislações, criação de valores e boas práticas e governança.

Sua **missão** é solucionar os desafios das gestões pública e privadas para alcançarem a excelência.

Os **valores** compartilhados pelos profissionais da 3P Gestão envolve o compromisso, reconhecimento e integridade na conduta profissional, a força de sua competência profissional para geração de valor aos parceiros.

Nossos serviços

DMHT

PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA
E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - PARÁ

02 de agosto de 2023

Ao Estado do Pará
À Secretaria de Saúde
Altamira - PA

Att.: Secretário Waldecir Aranha Maia

Prezado Senhor,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria na gestão pública de convênios municipais a serem celebrados com os entes federativos.

Entendemos que outras empresas de consultoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, acreditamos que nossa equipe se diferencia pela utilização de análises avançadas combinadas para objetivo fim da gestão municipal, com instrumentos técnicos, plataforma digitais e gerenciais de convênios em curso a serem elaboradas. Portanto, estamos aptos para fornecer ao município gestão com diagnósticos, levantamento de dados, informações de sistemas, gerenciamento de informações acompanhamento técnico com análises e prestação de contas para ajuda-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre os princípios da administração pública.

Nossos serviços

DMR F

A DMR F conta com grupo de cerca de 15 profissionais especialistas em prestação de serviços na área pública e privada.

Nossos Serviços

Lista de Serviços	Principais Soluções
Consultoria em recursos	análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas a órgãos ou entidades de administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas à celebração dos instrumentos de contrato;
Gestão recursos	realizadas no Plataforma Transferência: Bônus, Bônus entre outros, de atos e providências relativas à formalização, acompanhamento de conformidade física e financeira durante a execução, fiscalização do cumprimento do objeto avaliando a execução de obra pelo licitante vencedor e prestação de contas junto aos Sistemas de Gestão e Convênios e/ou Contratos de Repasse na área de saúde;
Engenharia e Arquitetura	Elaboração e/ou acompanhamento do Projeto Básico para convênios e contratos de repasse de recursos Federais e Estaduais, bem como serviços de fiscalização e monitoramento;
Assessoramento	quanto à execução dos projetos e Políticas Públicas; acompanhamento quanto aos programas ou ações criadas pelo governo nas esferas estaduais e federais com as conclusões nas prestação de contas;
Auditoria	fiscalização de processos e ações, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse público ou privado;
Serviços	Serviços de certificação digital, correspondência bancária e relações cambiais;

Estratégia

CHART

Nosso Entendimento

Considerando os preceitos da Constituição Federal de definir que ao Poder Executivo compete primordialmente, a executar políticas públicas em busca do bem estar social, através da captação de recursos em atendimento a equipamentos e serviços a serem oferecidos a população.

Nesse sentido identificamos a necessidade de se trabalhar em um processo contínuo de assessoramento com instrumentos técnicos de consultoria e auditoria para Gestão Pública, com a prática, quando necessárias, das atribuições referentes a Requerimento de Informação, Proposta de Fiscalização, Controle e Prestação de Contas.

Escopo de Trabalho

Com base no entendimento da situação, o escopo de nosso trabalho compreenderá a avaliação com assessoramento na prestação de contas de convênios e programas vigentes.

1. Acompanhamento na celebração de Convênios;
2. Relatório das prestações de contas e análise das possíveis exigências;
3. Parecer sobre a documentação e rito processual dos convênios/programas em curso;
4. Prestação de Contas parcial e final.

Em nossa estimativa do valor econômico, nos basearemos nas médias obtidas por municípios do mesmo porte.

Praze e Relatório

DRAFT

Praze estimado

Estimamos em reuniões mensais com presença física no município com acompanhamento dos prazos legais previstos e relatórios de prestação de contas de convênios e repasses legais.

Os prazos levam em consideração a legislação vigente e as exigências dos órgãos vinculados baseados no princípio da continuidade.

É importante enfatizar que a assessoria, consultoria e auditoria de prestação de contas ficam submissas as deliberações da Gestão Municipal que se pronunciará quando necessário.

Relatório

Os resultados de nosso trabalho serão apresentados sob a forma de diagnóstico mensal, contendo basicamente seguinte:

- Levantamento dados geração de informações;
- Acesso aos sistemas e alinhamento das demandas;
- Diagnóstico de convênios;
- Orientação e elaboração de prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajuste, termos de adesão, termos de responsabilidade

Proposta Comercial

DRAFT

Honorários

Inicialmente, gostaríamos de registrar que na formulação de nossos honorários propostos a seguir, foram considerados nossa satisfação em termos sido consultados por V. Exmo. nesse processo, bem como o desejo em estreitar relacionamento entre nossa empresa com a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados a Gestão Pública foram considerados na proposta os profissionais especialistas, estimativa do número de horas a serem alocadas e grau de dificuldade e responsabilidade empenhados na realização dos serviços conforme planilhamento abaixo.

Faturamento

O faturamento dos honorários será realizado em doze parcelas iguais considerando as etapas de realização dos serviços.

Estão incluídos em nossos honorários os tributos correspondentes a serem aplicados sobre o valor faturado, assim como as despesas com viagens, condução, hospedagem e alimentação.

Solicitamos que as Notas Fiscais serão correspondentes às parcelas previstas no contrato entre as partes.

Serviços e Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM SAÚDE	MÊS	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<p>Descrição dos Serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"> Assessoria e Consultoria especializada em convênios, na elaboração de prestação de contas dos recursos oriundos dos concedentes Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade da captação de recursos e execução de convênios/contratos de repasse e programas diversos ao município convenente. Assessoria e Consultoria para atendimento nas prestações de contas no Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Nacional de Saúde (FNS), Sistema de Gerenciamento de Objetos e Proposta (SISMOB), Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), Plataforma de monitoramento de ações da Funasa (SIGA), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Prestação de Serviços na geração de relatórios contínuos do status das prestações de contas vigentes em saúde no município. 					

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para celebração deste contrato.

Atenciosamente,


 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
 Administrador e Contador

Avenida Roberto Camelier, 81 - Altos, Batista Campos, Belém/PA, Fone (81) 99314-6577 E-mail pedrohenriqueribeiroaraujo@gmail.com

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.737.299/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3P GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3P GESTAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ROBERTO CAMELIER	NÚMERO 81	COMPLEMENTO ALTOS
--	---------------------	-----------------------------

CEP 66.025-420	BAIRRO/DISTRITO JURUNAS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO phdcontabilidade@gmail.com	TELEFONE (91) 3230-0534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 11:05:05 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.737.299/0001-15
Razão Social: PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV ROBERTO CAMELIER 81 ALTOS / JURUNAS / BELEM / PA / 66025-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072818504406668519

Informação obtida em 28/07/2023 11:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:11 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **6E81.2676.C7D6.4D21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:47:24 do dia 22/03/2023

Válida até: 18/09/2023

Número da Certidão: 702023080302563-0

Código de Controle de Autenticidade: 2E4166AC.8297BC78.547C9BE6.B0101764

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, ineritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:47:24 do dia 22/03/2023

Válida até: 18/09/2023

Número da Certidão: 702023080302564-8

Código de Controle de Autenticidade: BF596DD4.964C77C1.DBFCFF28.CAFAC4FB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 082202/119/2023

Contribuinte: 3P GESTAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.737.299/0001-15
Inscrição: 179673-5
Inscrição: 016/35881/12/32/0056/000/000-54 (PRÓPRIA)
Endereço: AV ROBERTO CAMELIER, 81 ALTOS

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 15:20 horas, do dia 14/06/2023 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : MLVN.IVTG.JDZU.UF0M.YEJO

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.


3P GESTÃO

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.894, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993. Inciso 100(III) do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Pelo presente instrumento assino e dou fé.

Belém - Pará, 14 de agosto de 2023


PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
Advogado / Contador
Proprietário 3P Gestão Ltda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.737.299/0001-15
Certidão n°: 12440819/2023
Expedição: 23/03/2023, às 12:11:02
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.737.299/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.